

ATENÇÃO, LICITANTES! DICAS IMPORTANTES

- **Leia e releia este Edital quantas vezes for preciso.** Leia-o na íntegra, a fim de não correr o risco de ser desclassificado ou inabilitado pela falta de algum documento ou por um simples erro na formulação da proposta.
- **Em caso de dúvida,** utilize seu direito de questionar e nunca participe sem estar ciente de todas as condições editalícias.
- **Toda solicitação de esclarecimento deverá ser feita por meio de registro no Protocolo Eletrônico “1Doc” ou Correios, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes, sob pena de decadência do direito.**
- Dúvidas sanadas, **comece pela etapa de reunir a documentação de habilitação, visto que alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos,** caso não estejam regularizados ou sejam emitidos por órgãos externos.
- Formule a sua proposta com muito cuidado! Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!
- Atente aos Envelopes e momentos da sessão (Credenciamento, Proposta – Envelope nº 01 e Habilitação – Envelope nº 02) e cuidado para não inverter os documentos dos envelopes.
- É importantíssimo que você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura do julgamento, o objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, os prazos, esclarecimentos eventualmente já publicados no Site, obrigações da contratada e até mesmo prazos recursais e demais aspectos.

Além dos cuidados acima descritos, informamos que algumas medidas de prevenção podem ser adotadas pelos fornecedores durante a sessão:

- O uso de máscara não é mais obrigatório! A Prefeitura de Jaraguá do Sul seguiu o Decreto Estadual que desobrigou o uso de máscaras a partir do dia 12/03/2022.
- O uso de máscaras não é mais obrigatório, contudo recomendado para o momento da sessão presencial.
- Ademais, continuamos com os cuidados e intensificamos as medidas de higienização de superfícies e áreas circulantes e disponibilizamos álcool gel 70% para assepsia das mãos. Além de que o ambiente reservado para a sessão pública permanecerá aberto e ventilado.
- **Solicitamos que compareça à Autarquia apenas 01 (um) representante por empresa para evitarmos aglomerações e que evitem compartilhamento de itens como canetas e calculadoras.**
- Manteremos uma distância mínima de 1,5 metro entre os representantes e os membros da Comissão.

Solicitamos que todos atentem aos protocolos e qualquer dúvida, questionem à Comissão de Pregão!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

O **SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL**, com sede na Rua Erwino Menegotti, nº 478, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 4.698 de 03 de outubro de 2002 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR LOTE**, pelo **Regime de Fornecimento Integral** para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS PARA NÍVEL, ESCADA, MANGUEIRA E OUTROS**.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Habilitação e os ANEXOS (entregues fora dos envelopes): V – Credenciamento e VII – Declaração de ME/EPP, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data: 10/05/2022**
- b) **Local:** Edifício-sede do Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC.
- c) **Horário para credenciamento, abertura dos envelopes e disputa de preços:** às **09 horas** na Coordenadoria de Compras e Licitações do Samae de Jaraguá do Sul.

1. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 147/2014, este Edital contempla lotes destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's).

1.2. Poderão participar deste procedimento licitatório, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 147/2014, que alterou o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS (ME's) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's)**, ou a estas equiparadas pela Lei, legalmente constituídas no país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, observada a necessária qualificação e que satisfaçam as exigências deste Edital.

1.2.1. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

- a) **Microempresa (ME):** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- b) **Empresa de Pequeno Porte (EPP):** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

1.3. PREFERÊNCIA ÀS EMPRESAS ME/EPP REGIONAIS

1.3.1. Para aplicação da Lei Municipal nº 8.193/2019 e Decreto Municipal nº 13.662/2020, considera-se preferência neste Edital as empresas sediadas regionalmente dentro do limite geográfico da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (**Amvali**), sendo constituída dos seguintes municípios: **Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder e de futuros Municípios que vierem a ser criados por fusão, incorporação, adesão ou desmembramento.**

1.3.2. Para os itens que estiverem sendo disputados somente por empresas enquadradas em ME/EPP, será observado o direito de preferência às **ME/EPP REGIONAL no final da etapa de lances** e que estiverem dentro do limite dos 10% (dez) por cento do melhor preço final.

1.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem nas situações previstas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pregão nº 056/2022
Página 2

1.5. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

1.6. Se a licitação restar deserta ou fracassada, o certame poderá ser repetido, mas aberto à ampla participação (deixando de ser exclusivo a ME's/EPP's).

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS PARA NÍVEL, ESCADA, MANGUEIRA E OUTROS**, conforme especificações e quantidades descritas nos Anexos I e X (Termo de Referência) do Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No dia, hora e local designados para a abertura da Sessão neste Edital, na presença das proponentes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, a Pregoeira, inicialmente receberá os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação.

Envelope nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

Ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Pregão nº **056/2022**
Nome da Proponente
CNPJ da Proponente
Data e hora da abertura

Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO

Ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Pregão nº **056/2022**
Nome da Proponente
CNPJ da Proponente
Data e hora da abertura

3.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta Comercial e o nº 02, a documentação necessária à habilitação.

3.3. Em seguida, a Pregoeira realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de tais poderes impedirá a Proponente de ofertar lances verbais.

4. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DOS ENVELOPES)

4.1. Só poderá deliberar em nome da proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física habilitada por meio de credenciamento, Anexo V (Modelo Credenciamento), ou ainda pessoa física habilitada por meio de procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, devidamente acompanhados do estatuto, ou contrato social, ou outro documento de constituição da empresa que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados no credenciamento:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Obrigatoriamente apresentar documento oficial com foto do representante legal ou procurador da proponente;
- c) Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a proponente deverá apresentar comprovação desta condição por meio de Certidão (simplificada ou inteiro teor) expedida pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, constando a informação que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e/ou por meio de declaração, conforme modelo do **ANEXO VII** (com firma reconhecida).

OBS.: A declaração somente terá validade, para fins da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, se contiver a identificação e assinatura do representante legal da empresa e do contador responsável (com firma reconhecida).

4.3. Todos os documentos elencados neste item deverão ser entregues apartados dos invólucros de Proposta Comercial e Habilitação.

4.4. Todos os documentos pertinentes ao Credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Samae de Jaraguá do Sul, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos disponíveis para consulta na Internet não necessitarão de autenticação.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL (DOCUMENTOS DENTRO DO ENVELOPE Nº 01)

5.1. A Proposta Comercial, contida no Envelope nº 01, deverá ser apresentada em uma das formas da alínea 'a' e devendo constar os demais requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) Emitida em formulário próprio da proponente, ou na forma do Anexo IX deste Edital, ou em formulário emitido pelo sistema **Auto Cotação** do Samae, devendo este último atender a alínea 'c'.
- b) Na opção em formulário próprio ou na forma do Anexo IX, deverá ser preenchida preferencialmente por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas devidamente identificados em todas as folhas, conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame, conter a descrição detalhada do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no Anexo I e X (Termo de Referência) do Edital, constando o valor unitário de cada item, em moeda corrente nacional e a MARCA dos itens ofertados.
- c) Na opção pela apresentação da proposta via formulário Auto Cotação, deverá apresentar além da proposta eletrônica impressa e em dispositivo eletrônico (Pen Drive, CD-ROM), também o anexo complementar (descrição detalhada do objeto a ser fornecido - Anexo X do Edital). O anexo complementar à proposta eletrônica impressa (Anexo X - Termo de Referência), deverá somente ser identificado em todas as folhas, carimbado e assinado, conter razão social completa e CNPJ da licitante.
- d) Será desclassificada a proponente que apresentar somente a proposta eletrônica impressa (sistema Auto Cotação), sem apresentação da descrição detalhada do objeto (Anexo X deste Edital).
- e) Os arquivos para formulação da proposta no Sistema "Betha Auto Cotação" estarão disponibilizados no site do Samae, no endereço www.samaejs.com.br, juntamente com o Edital.

f) Constar dados completos da proponente:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Nome Fantasia;
- Nome do responsável por licitações da proponente;
- Telefones de contato;
- Endereços de correio eletrônico (*e-mail*) válidos;
- Dados Bancários Completos (inclusive os dígitos separadores da agência e conta corrente).

OBS.: O CNPJ deve ser, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso a proponente seja a vencedora do certame.

g) Estar datada e conter a identificação da empresa por meio impresso ou por carimbo com identificação da empresa e a respectiva assinatura do representante legal;

OBS.: Na hipótese prevista na alínea "g", a falta de assinatura na Proposta Comercial, poderá ser suprida pelo Representante Legal da proponente, desde que, presente na Sessão do Pregão;

h) Conter descrição precisa e completa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – OBJETO E X - TERMO DE REFERÊNCIA**, constando a MARCA do objeto (**as empresas que não descreverem a MARCA do objeto estarão automaticamente desclassificadas**), os valores unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais e, de preferência, também por extenso;

i) Constar que os preços, válidos na data da abertura da licitação, serão fixos e irrevogáveis;

j) Estar incluso no preço proposto, todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga dos materiais, montagem e instalação e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

k) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

k.1) Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias e não será motivo para desclassificação da proposta.

k.2) Em caso de suspensão do certame, o prazo de validade da proposta automaticamente fica suspenso até a retomada do certame e recontagem do prazo.

l) Conter prazo de fornecimento:

l.1) Para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17 e 18: O fornecimento será de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até **30 (Trinta) dias** contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

l.2) Para o lote 13: o fornecimento será de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até **20 (Vinte) dias** contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

l.3) Para o lote 15: O fornecimento será de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até **60 (Sessenta) dias** contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. Conter declaração de que a proposta ofertada atende a todas as especificações do **ANEXO I – OBJETO E X - TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital, conforme texto disponibilizado no **ANEXO IX – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**.

5.3. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4. A Pregoeira considerará como formal, os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.5. No Envelope nº 01 – Proposta Comercial, a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverá estar contida, dando ciência de que a mesma cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do **ANEXO III**.

OBS.: Caso a Declaração de Habilitação seja apresentada no momento do credenciamento, fora do Envelope nº 01 - Proposta Comercial, o documento será igualmente aceito.

6. DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS DENTRO DO ENVELOPE Nº 02)

Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados na sessão pública são os seguintes:

6.1. As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC) em vigor deverão apresentar o próprio CRC e as negativas que estiverem vencidas (referentes aos itens 6.2.3 e 6.2.4), juntamente com as declarações solicitadas no item 6.2.1. alíneas “a” e “b”.

6.2. As proponentes que não possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Samae deverão apresentar os seguintes documentos, válidos na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

6.2.1. Declarações referentes à Habilitação:

- a) Declaração da proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo constante no **ANEXO VIII** deste Edital,
- b) Declaração da proponente de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

6.2.2. Habilitação Jurídica:

- a) Em se tratando de sociedades comerciais: apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e devidamente registrado,
- b) No caso de sociedade por ações, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

OBS.: Caso o documento comprovando a habilitação jurídica já tenha sido entregue na fase de credenciamento, este será dispensado no envelope de Habilitação.

6.2.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- c) Prova de regularidade relativa com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

- d) Prova de regularidade relativa com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

OBS.: Em relação à letra “f”, não será aceita Certidão Negativa de Ações Trabalhistas.

6.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.
 - a.1) Se a Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial condicionar a validade da mesma a apresentação de demais Certidões de registros, conforme é o caso das Certidões emitidas pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, ambas as Certidões deverão ser apresentadas conjuntamente para possuírem validade.
 - a.2) Para as proponentes que optarem por participar através de filial, deverá também ser apresentado certidão negativa para com o cartório/comarca que se encontrar instalada esta filial.

6.2.5. Qualificação Técnica:

- a) **Para os lotes 12, 13, 15, 16 e 17: COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.**

6.3. As Declarações solicitadas deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa na empresa emissora.

6.4. Em relação aos documentos que não possuem data de validade, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

6.5. Todos os documentos pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Samae de Jaraguá do Sul, ou publicação em órgão de imprensa Oficial. Os documentos disponíveis para consulta na Internet não necessitarão de autenticação.

6.6. As proponentes enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão **apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6.1. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

6.7. As empresas que não se consagrarem vencedoras de nenhum item ficam convocadas para retirar seus envelopes de HABILITAÇÃO após término da validade das Propostas num prazo de até 15 (quinze) dias. Após este período os envelopes serão eliminados.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO E DOS LANCES

7.1. Abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais apresentadas pelas proponentes, a Pregoeira e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que as integram.

7.2. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo **“menor preço por LOTE”**, sendo classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem valores sucessivamente até o limite de 10% (dez por cento) relativos à de menor preço.

7.3. Não havendo no mínimo 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no item anterior, poderão ser classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4. Caso 02 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os representantes das proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da proponente da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso as proponentes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a Proposta Comercial de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a Pregoeira negociar diretamente com o representante da proponente para que seja obtido preço melhor.

7.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, as proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados no Pregão, sujeitando-se a proponente às penalidades previstas em Lei.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, a Pregoeira verificará:

- a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, for até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- c) Não ocorrendo a contratação na forma da alínea “a”, serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.12. A Pregoeira também verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no termo “Valor de Referência” do processo licitatório, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será (ão) aberto (s) o (s) envelope (s) contendo a documentação de habilitação da (s) proponente (s) que a tiver(em) formulado, para confirmação de suas condições habilitatórias.

7.14. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.15. Se a licitação restar fracassada, o certame poderá ser repetido, aberto à ampla participação.

7.16. Encerrado o julgamento das propostas comerciais e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade às proponentes para que manifestem a intenção de interpor recurso.

7.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada acompanhada de seus anexos, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das proponentes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e os recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.18. A Ata circunstanciada deverá ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e por todos os representantes presentes das proponentes.

7.19. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os proponentes presentes.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de **menor preço por LOTE**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

8.2. A adjudicação do objeto deste Pregão **será POR LOTE** às licitantes com propostas que sejam consideradas vencedoras.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo alguma proponente manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

9.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos, sendo que a ausência destes importará na decadência do direito de recorrer.

9.3. As razões do recurso deverão ser obrigatoriamente registradas na Ata da Sessão Pública do Pregão. Não serão apreciados os recursos cuja motivação não seja a mesma consignada na Ata.

9.4. As demais proponentes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.5. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O (s) recurso (s) será (ão) dirigido (s) à Pregoeira, a qual dentro das suas atribuições verificará o preenchimento dos requisitos de admissibilidade, encaminhando-o (s) posteriormente à autoridade competente, Diretor Presidente, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação do certame, a vencedora será intimada para assinatura do contrato ou a retirar o empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 deste Edital.

10.2. Caso a vencedora se recuse, sem justificativa, a assinar o contrato ou a retirar o empenho, no prazo e condições estabelecidas, a proponente subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que a Pregoeira medeie diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. **O recebimento provisório e definitivo dos objetos deste edital será da seguinte forma:**

11.1.1. **Provisoriamente:** O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante a Almoxarifado Central, nos termos do art. 73, inciso II, letra "a" da Lei nº 8.666/93

11.1.2. No ato de entrega do objeto, a(o) contratada(o) deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

11.1.3. Todos os objetos entregues deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas exigidas.

11.1.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos foram entregues em desacordo com a proposta ou com a amostra, se for o caso, em quantidade errada, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a(o) contratada(o) será notificada(o) por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

11.1.5. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.

11.2. **Definitivamente.** O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 73, II, letra "b" da Lei nº 8.666/93.

12. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

12.1. **Prazo de entrega:** O prazo de entrega dos objetos desta licitação será o seguinte:

12.1.1. **Para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17 e 18:** O fornecimento será de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até **30 (Trinta) dias** contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

12.1.2. **Para o lote 13:** o fornecimento será de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até **20 (Vinte) dias** contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

12.1.3. **Para o lote 15:** O fornecimento será de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até **60 (Sessenta) dias** contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pregão nº 056/2022
Página 10

12.1.4. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

12.2. Local de entrega: A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 14:00 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

12.3. Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.

12.3.1. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.3.2. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

12.3.3. O pagamento poderá ser susinado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

12.3.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da interessada.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. O não cumprimento dos prazos especificados e, ainda, a prática de qualquer transgressão dessas obrigações pela contratada, a sujeitarão às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) aplicada ao valor total do contrato, por descumprimento do prazo de fornecimento do produto limitada à incidência a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério do Samae, poderá ocorrer a não aceitação do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “a”, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

13.2. Em qualquer das hipóteses anteriores o Samae poderá rescindir unilateralmente o contrato.

13.3. Nos casos das alíneas “b” e “c” do item 13.1 o Samae poderá suspender temporariamente a contratada de participação em licitações com o Samae, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das multas acima previstas, e sem renúncia do direito de demais providências legais cabíveis.

13.4. A contratada também estará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

13.5. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, se a vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Samae, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.6. As multas previstas nos itens anteriores poderão ser descontadas diretamente do pagamento a ser realizado à contratada.

13.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das sanções administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa.

13.8. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

13.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos objetos da presente licitação, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

14. DA RESCISÃO

14.1. O empenho/contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

14.2. A contratada reconhece, desde já, os direitos do Samae em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

14.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

15.1. Fornecer o(s) objeto(s) desta licitação de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

15.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação.

15.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.

15.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

15.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

15.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

15.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

15.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

15.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

Pregão nº 056/2022
Página 12

15.10. Para o Lote 15: Entregar manual técnico do exaustor com *datasheet* de especificações dos materiais construtivos e reposições;

15.11. Para o Lote 15: Deverá ser apresentado documento que comprove os testes de vazão de trabalho do exaustor;

15.12. Para o Lote 17: Entregar manual técnico do equipamento juntamente com folha de dados;

16. DA GARANTIA

16.1. **Para os Lotes 12 ao 17:** A garantia deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a Contratante.

16.1.1. **Para os Lotes 15 e 17:** Os itens deverão contar com Assistência Técnica estruturada no Brasil, bem como, garantia de suporte técnico em todo o território Brasileiro.

17. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SAMAE

17.1. Efetuar o pagamento, conforme descrito no Item 12.3 deste Edital.

17.2. Fiscalizar a entrega e a conformidade dos produtos adquiridos, o que em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Os recursos orçamentários decorrentes das despesas do objeto desta Licitação correrão por conta do orçamento de 2022, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25001.17122.0300.4401	Manutenção das atividades administrativas - Samae	3.3.90	04	Próprios
25002.17122.0300.4402	Manutenção patrimonial - Samae	3.3.90	21	Próprios
25002.17122.0300.4402	Manutenção patrimonial - Samae	3.3.90	36	Próprios
25002.17512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	3.3.90	30	Próprios
25002.17512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	3.3.90	32	Próprios
25003.17122.0300.4402	Manutenção patrimonial - Samae	3.3.90	35	Próprios
25003.17512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	4.4.90	49	Próprios

Pregão nº 056/2022
Página 13

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A Pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.2. No interesse do Samae, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação e/ou alteradas as condições do edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993.

19.3. As proponentes deverão apresentar documentos autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Samae de Jaraguá do Sul, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

19.4. A Pregoeira e/ou autoridade superior, na forma do disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer outra pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato. As proponentes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

19.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.7. Não serão aceitos documentos ou propostas encaminhadas por e-mail ou fax.

19.8. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Especificações, Quantidades e Valor de Referência
- ANEXO II – Minuta de Contrato
- ANEXO III – Modelo de Declaração para Habilitação
- ANEXO IV – Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993
- ANEXO V – Modelo de Credenciamento
- ANEXO VI – Relação de documentos para Certificado de Registro Cadastral – CRC
- ANEXO VII – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresa de pequeno Porte
- ANEXO VIII – Declaração de Idoneidade
- ANEXO IX – Modelo de Proposta Comercial
- ANEXO X – Termo de Referência

19.9. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser encaminhados através do seguinte link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento> em até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura das propostas.

19.10. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 160.683,49 (Cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO**



E para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital é publicado em resumo no **Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.)**, no quadro mural de editais do Samae e disponibilizado no site: www.samaejs.com.br.

Jaraguá do Sul (SC), 25 de abril de 2022.

Gustavo Roweder
Diretor Presidente

**ANEXO I
PREGÃO Nº 056/2022**

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA

LOTE 01					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
1	Cabo de madeira curvo para pá ajuntadeira fabricado em madeira maciça goiabão, canela ou peroba. Com no mínimo 120cm de comprimento, olho redondo de Ø 30 a 40mm e com acabamento em verniz. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 44948</u>	PÇ	120	R\$ 27,48	R\$ 3.297,60
2	Cabo para enxada fabricado em madeira maciça de goiabão, canela ou peroba. Com no mínimo 130cm de comprimento, com olho oval de Ø 38mm e com acabamento em verniz. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 44947</u>	PÇ	30	R\$ 14,65	R\$ 439,50
3	Cabo de madeira marfim para picareta <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 441</u>	PÇ	60	R\$ 19,30	R\$ 1.158,00
				TOTAL DO LOTE 01	R\$ 4.895,10
LOTE 02					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
4	Chave allen com cabo T hexagonal 5 mm, haste fabricada em aço cromo, acabamento superficial cromado e nas medidas de 5 x 150 mm.	UM	60	R\$ 21,81	R\$ 1.308,60

	Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital). <u>Código Samae: 39696</u>				
5	Chave combinada 11mm (boca e estrela) fabricada em aço vanadium, acabamento niquelado e cromado e com medidas iguais na boca e na estrela. Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital). <u>Código Samae: 41972</u>	PÇ	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00
6	Chave combinada 15mm (boca e estrela) fabricada em aço vanadium, acabamento niquelado e cromado e com medidas iguais na boca e na estrela. Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital). <u>Código Samae: 18262</u>	PÇ	20	R\$ 13,37	R\$ 267,40
7	Chave combinada 20 mm (boca e estrela) fabricada em aço vanadium, acabamento niquelado e cromado e com medidas iguais na boca e na estrela. Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital). <u>Código Samae: 13593</u>	PÇ	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
8	Chave combinada 24 mm (boca e estrela) fabricada em aço vanadium, acabamento niquelado e cromado e com medidas iguais na boca e na estrela. Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital). <u>Código Samae: 12877</u>	PÇ	20	R\$ 23,88	R\$ 477,60
9	Chave combinada 25 mm (boca e estrela) fabricada em aço vanadium, acabamento niquelado e cromado e com medidas iguais na boca e na estrela. Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital). <u>Código Samae: 13596</u>	PÇ	10	R\$ 39,52	R\$ 395,20

10	Chave grifo para tubo 12" com cabeça e castanha em aço de alta resistência mecânica, mordentes com tratamento térmico especial e possua a abertura do mordente regulável e de fácil manuseio. Modelo robusto indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 3155</u>	UN	10	R\$ 37,15	R\$ 371,50
11	Chave grifo para tubo 24" com cabeça e castanha em aço de alta resistência mecânica, mordentes com tratamento térmico especial e possua a abertura do mordente regulável e de fácil manuseio. Modelo robusto indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 42982</u>	UN	08	R\$ 114,31	R\$ 914,48
12	Chave grifo para tubo 36" com cabeça e castanha em aço de alta resistência mecânica, mordentes com tratamento térmico especial e possua a abertura do mordente regulável e de fácil manuseio. Modelo robusto indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 42983</u>	UN	04	R\$ 247,80	R\$ 991,20
13	Chave de fenda 1/8 x 5 fabricada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, lâmina redonda e resistente e no comprimento mínimo de 205 mm. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 39706</u>	UN	30	R\$ 4,83	R\$ 144,90

14	Chave de fenda 1/4 x 6 fabricada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, lâmina redonda e resistente e no comprimento mínimo de 206 mm. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 39707</u>	UN	30	R\$ 11,68	R\$ 350,40
15	Chave philips 1/8 x 5 fabricada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno e com ponta imantada e fosfatizada <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 39709</u>	UN	30	R\$ 11,77	R\$ 353,10
16	Chave Philips 1/4 x 6" fabricada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno e com ponta imantada e fosfatizada. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 39712</u>	UN	20	R\$ 10,93	R\$ 218,60
				TOTAL DO LOTE 02	R\$ 6.297,98
LOTE 03					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
17	Bits PH 0 para parafusadeira compatível com parafuso Philips 2,9 x 16 mm. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 103596</u>	PÇ	100	R\$ 14,71	R\$ 1.471,00
18	Broca de aço rápido 3,00 mm. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 7921</u>	PÇ	30	R\$ 5,55	R\$ 166,50

19	Broca de aço rápido 4,00 mm. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 7926</u>	PÇ	30	R\$ 7,41	R\$ 222,30
20	Broca de aço rápido 5,00 mm. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 8045</u>	PÇ	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
21	Broca de aço rápido 6,00 mm. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 8046</u>	PÇ	60	R\$ 9,03	R\$ 541,80
22	Broca de aço rápido 6,5 mm. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 7931</u>	PÇ	30	R\$ 10,17	R\$ 305,10
23	Broca de aço rápido 7,00 mm <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 7932</u>	PÇ	30	R\$ 12,23	R\$ 366,90
24	Broca de aço rápido 8,00 mm. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 8047</u>	PÇ	60	R\$ 21,77	R\$ 1.306,20
25	Broca de aço rápido 9,00 mm. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 7644</u>	PÇ	30	R\$ 21,07	R\$ 632,10
26	Broca de aço rápido 10,00 mm <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 17884</u>	PÇ	50	R\$ 14,57	R\$ 728,50

27	Broca de aço rápido 12,00 mm <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> Código Samae: 12963	PÇ	20	R\$ 39,68	793,60
28	Prolongador porta bits magnético 60 mm para parafusadeira - Adaptador magnético para fixar bits com haste hexagonal - Fabricado em aço cromo-vanádio - Niquelado - Encaixe de 1/4 - Comprimento: 60 mm - Resistente a impactos e à corrosão <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> Código Samae: 106113	UN	20	R\$ 15,91	R\$ 318,20
				TOTAL DO LOTE 03	R\$ 7.357,20
LOTE 04					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
29	Alavanca de aço carbono sextavado com espessura de uma polegada, comprimento de um metro e meio (1,5 metros), sendo, um lado com ponta e outro lado com espátula de cinco centímetros de largura. Características: - A barra é produzida em aço carbono especial de alta qualidade; - Recebe tratamento térmico especial proporcionando menor desgaste e maior resistência durante o uso; - Pintura eletrostática a pó formando uma camada de proteção à peça. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> Código Samae: 44301	PÇ	20	R\$ 274,54	R\$ 5.490,80

30	Alicate de corte diagonal com corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado, cabeça com articulações lixadas e cabo em formato ergonômico com isolamento elétrica de 1000V. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10 e no comprimento de 6 polegadas. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 41040</u>	UN	20	R\$ 64,87	R\$ 1.297,40
31	Martelo tipo unha em aço liga especial com cabo, comprimento aproximado de 325 mm, com cabeça em aço polido, cabo de madeira anatômico e 500 g. de massa. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 40044</u>	UN	20	R\$ 36,97	R\$ 739,40
32	Pé de cabra com 60 cm de comprimento <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 7398</u>	PÇ	06	R\$ 41,04	R\$ 246,24
33	Torques armador de 13 polegadas <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 20844</u>	UN	10	R\$ 189,99	1899,90
				TOTAL DO LOTE 04	R\$ 9.673,74
LOTE 05					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
34	Bucha de fixação 6 mm <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 3169</u>	PÇ	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00

35	Bucha de fixação 8 mm <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 5274</u>	PÇ	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
36	Bucha de fixação 10 mm <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 2326</u>	PÇ	600	R\$ 0,31	186,00
37	Prego de aço 17 x 24 <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 103599</u>	PCT	20	R\$ 34,51	R\$ 690,20
38	Prego 15 x 21 <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 7607</u>	KG	20	R\$ 28,45	R\$ 569,00
39	Prego 16 x 24 <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 3203</u>	KG	20	R\$ 26,05	R\$ 521,00
40	Prego 17 x 27 <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 40104</u>	KG	60	R\$ 25,14	R\$ 1.508,40
41	Prego 19 X 36 <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 7621</u>	KG	10	R\$ 23,45	R\$ 234,50
42	Prego 20 x 42 <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 4382</u>	KG	05	R\$ 27,98	R\$139,90

43	Arame Liso galvanizado nº 14 <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 17093</u>	KG	100	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00
44	Fio de nylon 0,80 mm x 100 m <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 7261</u>	RL	30	R\$ 11,34	R\$ 340,20
				TOTAL DO LOTE 05	R\$ 7.399,20
LOTE 06					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
45	Estaca de eucalipto quadrada, de seção 8 x 8, com ponta em um dos lados e no comprimento de 0,80 mts. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 3354</u>	PÇ	300	R\$ 13,56	R\$ 4.068,00
46	Estaca de eucalipto quadrada, de seção 8 x 8, com ponta em um dos lados e no comprimento de 1,50 mts. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 3355</u>	PÇ	200	R\$ 20,93	R\$ 4.186,00
				TOTAL DO LOTE 06	R\$ 8.254,00
LOTE 07					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
47	Abraçadeira inox MSI 162 x 174: fabricada totalmente em aço inox, fita com largura de 32mm e espessura de 2mm, parafuso sextavado rosca 12mm, diâmetro mínimo de 162mm, diâmetro máximo de 174mm e	UN	20	R\$ 156,91	R\$ 3.138,20

	torque de aperto em eixo rígido de 300Kg por cm. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 43603</u>				
48	Abraçadeira plástica para fixação de eletroduto na cor cinza de 1/2 polegada. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 101467</u>	PÇ	600	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00
49	Abraçadeira condutele PVC 3/4 cinza - Em PVC antichama, alta resistência mecânica, com abraçadeira click tipo D 3/4, atende à norma ABNT NBR 15465 e resistente à maioria dos reagentes químicos. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 6341</u>	PÇ	1.000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
				TOTAL DO LOTE 07	R\$ 6.858,20
LOTE 08					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
50	Lona plástica preta, 4 X 50 metros de 150 micras, fabricada em plástico preto de polietileno de baixa densidade com 4 metros de largura, 50 metros de comprimento e de alta qualidade <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 41140</u>	RL	10	R\$ 770,67	R\$ 7.706,70
51	Corda de seda 12 mm <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 6129</u>	M	1.000	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00

52	Correia dentada AX 29 <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 39450</u>	UN	50	R\$ 32,67	R\$ 1.633,50
53	Sifão flexível curto 80 cm <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 102419</u>	UN	20	R\$ 9,23	R\$ 184,60
54	Sifão flexível longo 150 cm <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 102420</u>	UN	20	R\$ 16,47	R\$ 329,40
55	Trena analógica com roda <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 106104</u>	UM	2	R\$ 243,97	R\$ 487,94
				TOTAL DO LOTE 08	R\$ 12.702,14
LOTE 09					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
56	Caçamba 11 litros profimaster 610P <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 43305</u>	UN	20	R\$ 26,95	R\$ 539,00
57	Pincel 396 nº1 <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 43298</u>	UN	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50

58	Pincel 396 nº 2 ½ <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 43297</u>	UN	50	R\$ 12,38	R\$ 619,00
59	Rolo antigota 321/10 - 23 cm <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 43303</u>	UN	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
60	Rolo antigota 321/9 - 9 cm <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 43302</u>	UN	50	R\$ 7.18	R\$ 359,00
61	Rolo de lâ super - 23cm <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 43304</u>	UN	20	R\$ 17,81	R\$ 356,20
				TOTAL DO LOTE 09	R\$ 2.395,70
LOTE 10					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
62	Bateria de lítio cilíndrica. -Tensão de 3,6 Volts. -Capacidade nominal de 1.2Ah (1.200mAh) -Não recarregável -Tamanho de 1/2 AA com 14 mm de diâmetro e 25 mm de altura <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 106436</u>	UN	20	R\$ 67,54	R\$ 1.350,80
63	Bateria recarregável 18650, 3,7 V e 68000 mAh. - Bateria Li-ion recarregável - Alta capacidade de duração	UN	50	R\$ 28,51	R\$ 1.425,50

	- Tensão: 3,7 V - Capacidade: 6800 mAh - Ponto de proteção de sobrecarga: 4,2 V - Ponto de proteção de descarga: 2,7 V - Diâmetro: 1,8 cm x 6,5 cm - Peso: 47,4 g - Número de recargas: até 1.000 vezes <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 106105</u>				
64	Carregador de bateria compatível com modelo BCR 18650, 6.800 mAh, Li-ion e 3,7 Volts <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 101080</u>	UN	60	R\$ 153,56	R\$ 9.213,60
				TOTAL DO LOTE 10	R\$ 11.989,90
LOTE 11					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
65	Disco de corte diamantado para corte de asfalto com diâmetro de 350 mm, furo com 25 mm de diâmetro para pino com trava, com 24 pastilhas de diamante sendo no mínimo 3 (Três) pastilhas com altura mínima de 15mm e as demais pastilhas com altura mínima de 10mm . Marca somente para referência - BLUE DIAMOND DO BRASIL - SG 14 PRO. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 44796</u>	UN	50	R\$ 797,64	R\$ 39.882,00
				TOTAL DO LOTE 11	R\$ 39.882,00

LOTE 12					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
66	Régua de Medição para nível a laser GR 240 BOSCH. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> Código Samae: 146217	UN	1	R\$ 821,45	R\$ 821,45
67	Receptor LR1 - Para nível GRL150HV e GRL250HV BOSCH. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> Código Samae: 146218	UN	1	R\$ 1.868,78	R\$ 1.868,78
				TOTAL DO LOTE 12	R\$ 2.690,23
LOTE 13					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
68	Mangueira de jardim trançada, anti-torção, Ø 1/2" com espessura de parede mínima de 2,5mm <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> Código Samae: 103217	M	400	R\$ 5,96	R\$ 2.384,00
				TOTAL DO LOTE 13	R\$ 2.384,00
LOTE 14					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
69	Escada trepadeira de alumínio com 3 degraus + plataforma com guarda corpo e corrimãos.	UN	07	R\$ 2.457,95	R\$ 17.205,65

	Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital). Código Samae: 106303				
				TOTAL DE LOTE 14	R\$ 17.205,65
LOTE 15					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
70	Exaustor axial de parede monofásico com reversão e controle de velocidade. Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital). Código Samae: 43854	PÇ	02	R\$ 1.212,37	R\$ 2.424,74
				TOTAL DO LOTE 15	R\$ 2.424,74
LOTE 16					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
71	SOPRADOR DE FOLHAS Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital). Código Samae: 20783	UN	03	R\$ 1.323,91	R\$ 3.971,73
72	Roçadeira Costal Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital). Código Samae: 1581	UN	03	R\$ 1.418,16	R\$ 4.254,48
				TOTAL DO LOTE 16	R\$ 8.226,21

LOTE 17					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
73	Chave fim de curso com haste flexível tipo antena 1NA + 1NF <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> Código Samae: 44024	UN	20	R\$ 254,43	R\$ 5.088,60
				TOTAL DO LOTE 17	R\$ 5.088,60
LOTE 18					
Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
74	Abraçadeira aço galvanizado ou superior - Material: aço galvanizado ou superior; - Tamanho: 12 x 17 mm; <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> Código Samae: 146365	PÇ	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
75	Abraçadeira aço galvanizado ou superior - Material: aço galvanizado ou superior; - Tamanho: 19 x 27 mm; <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> Código Samae: 146366	PÇ	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
76	Abraçadeira aço galvanizado ou superior - Material: aço galvanizado ou superior - Tamanho: 29 x 32 mm; <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> Código Samae: 146367	PÇ	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
77	Abraçadeira aço galvanizado ou superior - Material: aço galvanizado ou superior;	PÇ	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00

	- Tamanho: 61 x 69 mm. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146368</u>				
78	Abraçadeira Tipo D com chaveta – 1/2" - Material: Aço galvanizado ou superior; - Tamanho: 1/2". <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146369</u>	PÇ	70	R\$ 1,64	R\$ 114,80
79	Abraçadeira Tipo D com chaveta 3/4" - Material: Aço galvanizado ou superior; - Tamanho: 3/4". <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146370</u>	PÇ	70	R\$ 1,05	R\$ 73,50
80	Abraçadeira PVC eletroduto 1/2" - Material: PVC; - Tamanho: 1/2". <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146371</u>	PÇ	100	R\$ 0,36	R\$ 36,00
81	Abraçadeira condutete PVC 3/4 cinza - Em PVC antichama, alta resistência mecânica, com abraçadeira click tipo D 3/4, atende à norma ABNT NBR 15465 e resistente à maioria dos reagentes químicos. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 6341</u>	PÇ	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
82	Espigão Macho – Plástico – 1/2" - Material: plástico; - Tamanho: 1/2" <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146372</u>	PÇ	30	R\$ 0,64	R\$ 19,20

83	Espigão Macho – Plástico – ¾" - Material: Aço galvanizado ou superior; - Tamanho: ¾". <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146373</u>	PÇ	30	R\$ 0,87	R\$ 26,10
84	Espigão Macho – Plástico – 1. ½" - Material: Plástico; - Tamanho: 1 ½". <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146374</u>	PÇ	30	R\$ 3,74	R\$ 112,20
85	Emenda de mangueira – Plástico – ½" - Material: Plástico; - Tamanho: ½". <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146375</u>	PÇ	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
86	Emenda de mangueira – Plástico – 1" - Material: Plástico; - Tamanho: 1". <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146377</u>	PÇ	30	R\$ 1,18	R\$ 35,40
87	Mangueira Cristal PVC flexível - Material: PVC flexível transparente; - Diâmetro interno: ¾". - Espessura da parede: 2 mm. <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146378</u>	M	600	R\$ 4,21	R\$ 2.526,00
88	Mangueira trançada transparente 1/2" <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146379</u>	M	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00

89	Engate para Mangueira de Jardim – ½” <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146381</u>	PÇ	10	R\$ 4,32	R\$ 43,20
90	Adaptador para torneira – ½” e ¾” <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146382</u>	PÇ	10	R\$ 2,98	R\$ 29,80
91	Bucha Plástica - 8 mm <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146383</u>	PÇ	300	R\$ 0,07	R\$ 21,00
92	Parafuso cabeça de panela 8 mm <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146384</u>	PÇ	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00
93	Emenda de mangueira – Plástico – ¾” <i>Mais especificações, vide Termo de Referência (Anexo X deste Edital).</i> <u>Código Samae: 146376</u>	PÇ	30	R\$ 0,79	R\$ 23,70
				TOTAL DO LOTE 18	R\$ 4.958,90

VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL:
R\$ 160.683,49

ANEXO II
PREGÃO Nº 056/2022**MINUTA DO CONTRATO****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. **Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.438.381/0001-85, com sede na Rua Erwino Menegotti, nº 478, município de Jaraguá do Sul/SC, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Gustavo Roweder, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2. _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este contrato visa o fornecimento por parte da CONTRATADA, do objeto que tem como origem a licitação na modalidade **Pregão nº 056/2022**, a seguir descrito:

Item	Especificação	Un.	Quant.
OBS.: O “Código Samae” logo abaixo da descrição não interfere na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae.			

2.2. Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Pregão nº 056/2022**, bem como a proposta da contratada, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado pelo regime de fornecimento integral.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos orçamentários decorrentes das despesas do objeto deste Contrato correrão por conta do orçamento de 2022, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25001.17122.0300.4401	Manutenção das atividades administrativas - Samae	3.3.90	04	Próprios
25002.17122.0300.4402	Manutenção patrimonial - Samae	3.3.90	21	Próprios

25002.17122.0300.4402	Manutenção patrimonial - Samae	3.3.90	36	Próprios
25002.17512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	3.3.90	30	Próprios
25002.17512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	3.3.90	32	Próprios
25003.17122.0300.4402	Manutenção patrimonial - Samae	3.3.90	35	Próprios
25003.17512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	4.4.90	49	Próprios

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

5.1. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos objetos deste contrato será o seguinte:

5.1.1. **Para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17 e 18:** O fornecimento será de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até **30 (Trinta) dias** contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.2. **Para o lote 13:** O fornecimento será de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até **20 (Vinte) dias** contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.3. **Para o lote 15:** O fornecimento será de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até **60 (Sessenta) dias** contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.4. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

5.2. Local de entrega: A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 14:00 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

5.3. Pagamento: Pelo fornecimento do objeto ora avençado, o Samae pagará à contratada o valor de R\$ ____ (_____).

5.3.1. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.

5.3.2. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.3.3. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

5.3.4. O pagamento poderá ser sustado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

5.3.5. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

5.3.6. Os valores constantes na presente cláusula serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento provisório e definitivo dos objetos deste contrato será da seguinte forma:

6.1.1. **Provisoriamente:** O recebimento provisório do (s) objeto(s), para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante a Almoxarifado Central, nos termos do art. 73, inciso II, letra “a” da Lei nº 8.666/93.

6.1.2. No ato de entrega do objeto, a(o) contratada(o) deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

6.1.3. Todos os objetos entregues deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade seguindo exatamente as especificações técnicas exigidas.

6.1.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o(s) objeto(s) deste contrato foram entregues em desacordo com a proposta ou com a amostra, se for o caso, em quantidade errada, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a(o) contratada(o) será notificada(o) por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

6.1.5. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.

6.2. **Definitivamente.** O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 73, II, letra “b” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAMAE

7.1. Caberá ao Samae efetuar o pagamento pelo fornecimento do(s) objeto(s) do presente contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Quinta.

7.2. Fiscalizar a entrega e a conformidade do(s) produto(s) adquirido(s), o que em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão nº 056/2022, a qual, como todos os documentos da licitação e especificações do Samae, passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

8.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

8.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta contratação.

8.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

Pregão nº 056/2022
Página 37

8.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

8.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

8.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

8.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a contratada e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

8.10. Para o Lote 15: Entregar manual técnico do exaustor com *datasheet* de especificações dos materiais construtivos e reposições;

8.11. Para o Lote 15: Deverá ser apresentado documento que comprove os testes de vazão de trabalho do exaustor;

8.12. Para o Lote 17: Entregar manual técnico do equipamento juntamente com folha de dados;

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. **Para os Lotes 12 ao 17:** A garantia deverá ser de 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a Contratante.

9.1.1. Para os Lotes 15 e 17: Os itens deverão contar com Assistência Técnica estruturada no Brasil, bem como, garantia de suporte técnico em todo o território Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. O não cumprimento dos prazos especificados e, ainda, a prática de qualquer transgressão dessas obrigações pela contratada, a sujeitarão às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) aplicada ao valor total do contrato, por descumprimento do prazo de fornecimento do produto limitada à incidência a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério do Samae, poderá ocorrer a não aceitação do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “a”, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

10.2. Em qualquer das hipóteses anteriores o Samae poderá rescindir unilateralmente o contrato.

10.3. Nos casos das alíneas “b” e “c” do item 10.1 o Samae poderá suspender temporariamente a contratada de participação em licitações com o Samae, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das multas acima previstas, e sem renúncia do direito de demais providências legais cabíveis.

10.4. A contratada também estará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

10.5. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, se a vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Samae, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.6. As multas previstas nos itens anteriores poderão ser descontadas diretamente do pagamento a ser realizado à contratada.

10.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa.

10.8. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

10.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do objeto do presente contrato, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O empenho/contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. A contratada reconhece, desde já, os direitos do Samae em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

11.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato será o mesmo do fornecimento/execução, contado a partir da assinatura, acrescido de mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei nº 8.666/1993.

13.2. A não utilização por parte do Samae de quaisquer direitos a ele assegurados neste Contrato ou na legislação vigente, em geral, ou não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importará em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretados como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Jaraguá do Sul/SC, ____ de _____ de _____

Gustavo Roweder
Diretor Presidente

CONTRATADA

**ANEXO III
PREGÃO Nº 056/2022**

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – Pregão nº **056/2022**, que a Proponente _____, estabelecida na Rua/Av. _____, nº ____ na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação para habilitação exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Este documento deverá ser entregue no Envelope nº 01 - Proposta Comercial

ANEXO IV
PREGÃO Nº 056/2022

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que a proponente _____, estabelecida na Rua/Avenida _____, nº ____ na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Este documento deverá ser entregue no Envelope nº 02 – Habilitação

ANEXO V
PREGÃO Nº 056/2022

CREDENCIAMENTO

Por meio da presente, credenciamos o (a) Sr.(ª) _____, inscrito (a) no RG sob nº _____ do órgão expedidor _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul/SC, na modalidade PREGÃO nº **056/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da proponente _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

OBS: Obrigatoriamente apresentar documento oficial com foto do representante legal ou procurador da proponente;

Este documento deverá ser entregue à Pregoeira no início da Sessão, acompanhado de documento de identificação.

ANEXO VI
PREGÃO Nº 056/2022**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

O Registro Cadastral é um sistema de gerenciamento e manutenção das informações de empresas interessadas em participar de licitações. É mantido internamente pela Coordenadoria de Compras e Licitações do Samae de Jaraguá do Sul, que tem como finalidade o exame antecipado de informações e documentos básicos da empresa cadastrada, simplificando a sua participação posterior em licitações. É constituído por documentos, normalmente solicitados com base nos arts. 27 a 29 da Lei nº 8.666/1993. **Para solicitar o Certificado de Registro Cadastral, a empresa deverá apresentar as informações e documentos abaixo:**

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF **no caso de pessoa física;**
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, **em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,** acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Cadastro do Ato Constitutivo, **no caso de sociedades civis,** acompanhada de prova de diretoria em exercício e Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal) e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede do interessado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do interessado;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1ª de maio de 1943. conforme Lei nº 12.440/2011.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

5. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES

- a) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº123/06, previstos nos art. 42 a 45, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo III, devendo ser identificada e assinada pelo Representante Legal da empresa e pelo contador responsável ou mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial.

REQUERIMENTO PARA CADASTRO OU RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDOR (CRC)

À DIRETORIA ADMINISTRATIVA

A/C COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL/NOME:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	
BAIRRO:	
CEP:	
FONE/FAX/E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:	

DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA CORRENTE:	
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

Venho por meio deste, requerer o cadastro ou renovação no cadastro de fornecedores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae).

Declaro sob as penas da lei, serem verídicos os dados encaminhados em anexo, bem como as informações prestadas.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal do interessado
Nome
Cargo/Função

**ANEXO VII
PREGÃO Nº 056/2022**

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ sob nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (ª)., inscrito no RG sob nº
.....e no CPF/MF sob nº, DECLARA, para fins legais, ser
microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de _____.

Identificação e assinatura do Representante Legal (com Firma Reconhecida)

Identificação e assinatura do Contador Responsável (com Firma Reconhecida)

Este documento deverá ser entregue à Pregoeira no início da Sessão, juntamente com o Credenciamento.

**ANEXO VIII
PREGÃO Nº 056/2022**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Samae de Jaraguá do Sul, na modalidade Pregão nº **056/2022**, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

Este documento deverá ser entregue no Envelope nº 02 – Habilitação

ANEXO IX
PREGÃO Nº 056/2022**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS:

Apresentamos nossa proposta para **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS PARA NÍVEL, ESCADA, MANGUEIRA E OUTROS**, objeto da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no Anexo I e no Anexo X (Termo de Referência).

Item	Especificação dos objetos	Marca	Unid.	Qtde.	Valor unitário por item	Valor total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Declaramos que os objetos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I e do Anexo X (Termo de Referência) deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: No mínimo 60 (sessenta) dias, conforme item 5.1 alínea "g" do Edital.

PRAZO PARA FORNECIMENTO: Conforme item 12.1 do Edital.

LOCAL PARA FORNECIMENTO: Conforme item 12.2 do Edital.

PAGAMENTO: Conforme item 12.3 do Edital.

FRETE: CIF, ou seja, a encargo do fornecedor.

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO X
PREGÃO Nº 056/2022**LOTES 01 à 18****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS PARA NÍVEL, ESCADA, MANGUEIRA E OUTROS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária para atender as necessidades do SAMAE de Jaraguá do Sul.

LOTES 01 11: O material será utilizado na execução das atividades de manutenção de redes e ramais de água, esgoto e drenagem.

LOTE 12: O Samae de Jaraguá do Sul possui um nível a laser da marca Bosch e para facilitar o uso desta ferramenta, existe a necessidade de ser feita a aquisição de acessórios para sua melhor utilização sendo eles: um receptor a laser, utilizado para ampliar o raio de ação da medição de nível e para facilitar a visualização do laser em ambientes iluminados; e um régua de medição para auxiliar as medições de alturas de solo (verticais).

LOTE 13: A mangueira é amplamente utilizada nos serviços de limpeza das ETEs em geral, como máquinas e ambientes, mantendo a organização e cuidados com o patrimônio.

Lote 14: Nas Estações de Tratamento de Esgoto do SAMAE de Jaraguá do Sul possuímos serviços que necessitam o uso de plataformas ou escadas pequenas para executar, tais como o acesso às caçambas do tratamento de lodo das ETEs. A escada tipo trepadeira possui algumas vantagens para execução destes serviços, dentre elas, destaca-se a fácil movimentação da escada de um ponto a outro conforme demanda de serviços.

LOTE 15: Promover o resfriamento da sala da Subestação 2 da ETE Água Verde, que está apresentando aquecimento potencialmente perigoso para o sistema em operação.

LOTE 16: Equipamentos para otimizar o trabalho de jardinagem, para manutenção de áreas verdes nas dependências do Samae, manutenção de áreas com gramado, além de limpeza de folhas secas nos pátios dos imóveis da autarquia.

LOTE 17: A chave fim de curso refere-se a um comutador elétrico capaz de ser atuado por força física, fechando contato normal aberto ou fechado possibilitando informação ao CLP sobre o posicionamento da chave, permitindo assim o comando do sistema supervisor em abrir ou fechar as válvulas pneumáticas e a informação do status de atuação.

LOTE 18: Necessária para realização de manutenções preventivas nas tubulações e instalações de produtos químicos, evitando vazamentos e rompimentos por peças desgastadas. Além disso, parte dos itens são utilizados nos reservatórios para sistemas de verificação manual de nível, dos quais, as mangueiras utilizadas vão desgastando e manchando com o tempo, dificultando a visualização.

2.2. A necessidade de se adquirir os itens deste Termo de Referência por lote, media-se pelo fato das características inerentes de cada um dos itens requeridos que podem compor cada um dos lotes criados, que agrupados dessa forma se tornam mais atrativos na hora da licitação, evitando o possível fracasso da aquisição destes.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 1

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Cabo de madeira curvo para pá ajuntadeira, fabricado em madeira maciça goiabão, canela ou peroba. Com no mínimo 120cm de comprimento, olho redondo de Ø 30 a 40mm e com acabamento em verniz. (Código SAMAE 44948)	PÇ	120
2	Cabo para enxada fabricado em madeira maciça goiabão, canela ou peroba. Com no mínimo 130 cm de comprimento, com olho oval de Ø 38 mm e com acabamento em verniz. (Código SAMAE 44947)	PÇ	30
3	Cabo de madeira marfim para picareta. (Código SAMAE 441)	PÇ	60

LOTE 2

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
04	Chave allen com cabo T hexagonal 5mm, haste fabricada em aço cromo, acabamento superficial cromado e nas medidas de 5 x 150 mm. (Código SAMAE 39696)	U N	60
05	Chave combinada 11 mm (boca e estrela) fabricada em aço vanadium, acabamento niquelado e cromado e com medidas iguais na boca e na estrela. (Código SAMAE 41972)	PÇ	20
06	Chave combinada 15 mm (boca e estrela) fabricada em aço vanadium, acabamento niquelado e cromado e com medidas iguais na boca e na estrela. (Código SAMAE 18262)	PÇ	20
07	Chave combinada 20 mm (boca e estrela) fabricada em aço vanadium, acabamento niquelado e cromado e com medidas iguais na boca e na estrela. (Código SAMAE 13593)	PÇ	20
08	Chave combinada 24 mm (boca e estrela) fabricada em aço vanadium, acabamento niquelado e cromado e com medidas iguais na boca e na estrela. (Código SAMAE 12877)	PÇ	20
09	Chave combinada 25 mm (boca e estrela) fabricada em aço vanadium, acabamento niquelado e cromado e com medidas iguais na boca e na estrela. (Código SAMAE 13596)	PÇ	10
10	Chave grifo para tubo 12" com cabeça e castanha em aço de alta resistência mecânica, mordentes com tratamento térmico especial e possua a abertura do mordente regulável e de fácil manuseio. Modelo robusto indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral. (Código SAMAE 3155)	U N	10
11	Chave grifo para tubo 24" com cabeça e castanha em aço de alta resistência mecânica, mordentes com tratamento térmico especial e possua a abertura do mordente regulável e de fácil manuseio. Modelo robusto indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral. (Código SAMAE 42982)	U N	08
12	Chave grifo para tubo 36" com cabeça e castanha em aço de alta resistência mecânica, mordentes com tratamento térmico especial e possua a abertura do mordente regulável e de fácil manuseio. Modelo robusto indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral. (Código SAMAE 42983)	U N	04

13	Chave de fenda 1/8 x 5 fabricada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, lâmina redonda e resistente e no comprimento mínimo de 205 mm. (Código SAMAE 39706)	U N	30
14	Chave de fenda 1/4 x 6 fabricada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, lâmina redonda e resistente e no comprimento mínimo de 206 mm. (Código SAMAE 39707)	U N	30
15	Chave philips 1/8 x 5 fabricada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno e com ponta imantada e fosfatizada (Código SAMAE 39709)	U N	30
16	Chave philips 1/4 x 6 fabricada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno e com ponta imantada e fosfatizada (Código SAMAE 39712)	U N	20

LOTE 3

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
17	Bits PH 0 para parafusadeira compatível com parafuso Philips 2,9 x 16 mm. (Código SAMAE 103596)	PÇ	100
18	Broca de aço rápido 3,00 mm. (Código SAMAE 7921)	PÇ	30
19	Broca de aço rápido 4,00 mm. (Código SAMAE 7926)	PÇ	30
20	Broca de aço rápido 5,00 mm. (Código SAMAE 8045)	PÇ	50
21	Broca de aço rápido 6,00 mm. (Código SAMAE 8046)	PÇ	60
22	Broca de aço rápido 6,50 mm. (Código SAMAE 7931)	PÇ	30
23	Broca de aço rápido 7,00 mm. (Código SAMAE 7932)	PÇ	30
24	Broca de aço rápido 8,00 mm. (Código SAMAE 8047)	PÇ	60
25	Broca de aço rápido 9,00 mm. (Código SAMAE 7644)	PÇ	30
26	Broca de aço rápido 10,00 mm. (Código SAMAE 17884)	PÇ	50
27	Broca de aço rápido 12,00 mm. (Código SAMAE 12963)	PÇ	20
28	Prolongador porta bits magnético 60 mm para parafusadeira - Adaptador magnético para fixar bits com haste hexagonal - Fabricado em aço cromo-vanádio - Niquelado - Encaixe de 1/4 - Comprimento: 60 mm - Resistente a impactos e à corrosão. (Código SAMAE 106113)	UN	20

LOTE 4

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
29	Alavanca de aço carbono sextavado com espessura de uma polegada, comprimento de um metro e meio (1,5 metros), sendo um lado com ponta e outro lado com espátula de cinco centímetros de largura. Características: - A barra é produzida em aço carbono especial de alta qualidade; - Recebe tratamento térmico especial proporcionando menor desgaste e maior resistência durante o uso; - Pintura eletrostática a pó formando uma camada de proteção à peça. (Código SAMAE 44301)	PÇ	20
30	Alicate de corte diagonal com corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado, cabeça com articulações lixadas e cabo em formato ergonômico com isolamento elétrica de 1000V. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10 e no comprimento de 6 polegadas. (Código SAMAE 41040)	UN	20

31	Martelo tipo unha em aço liga especial com cabo, comprimento aproximado de 325 mm, com cabeça em aço polido, cabo de madeira anatômico e 500 g de massa. (Código SAMAE 40044)	UN	20
32	Pé de cabra com 60 cm de comprimento (Código SAMAE 7398)	PÇ	06
33	Torques armador de 13 polegadas - Corpo forjado e temperado em aço carbono especial - Acabamento com pintura eletrostática. - Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas - Articulação suave (Código SAMAE 20844)	UN	10
LOTE 5			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
34	Bucha de fixação 6 mm. (Código SAMAE 3169)	PÇ	1000
35	Bucha de fixação 8 mm. (Código SAMAE 5274)	PÇ	1000
36	Bucha de fixação 10 mm. (Código SAMAE 2326)	PÇ	600
37	Prego de aço 17 x 24 para parede de concreto em pacotes com 100 unidades (Código SAMAE 103599)	PCT	70
38	Prego 15 x 21 (Código SAMAE 7607)	KG	20
39	Prego 16 x 24 (Código SAMAE 3203)	KG	20
40	Prego 17 X 27 (Código SAMAE 40104)	KG	60
41	Prego 19 X 36 (Código SAMAE 7621)	KG	10
42	Prego 20 X 42 (Código SAMAE 4392)	KG	5
43	Arame liso galvanizado n° 14 (Código SAMAE 17093)	KG	100
44	Fio de nylon 0,80 mm x 100 mts. (Código SAMAE 7261)	RL	30
45	Sifão curto de plástico 80 cm. (Código SAMAE 102419)	UN	20
46	Sifão longo de plástico 150 cm. (Código SAMAE 102420)	UN	20
LOTE 6			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
47	Estaca de eucalipto quadrada, de seção 8 x 8, com ponta em um dos lados e no comprimento de 0,80 mts. (Código SAMAE 3354)	PÇ	300
48	Estaca de eucalipto quadrada, de seção 8 x 8, com ponta em um dos lados e no comprimento de 1,50 mts. (Código SAMAE 3355)	PÇ	200
LOTE 7			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
49	Abraçadeira inox MSI 162 x 174: fabricada totalmente em aço inox, fita com largura de 32mm e espessura de 2mm, parafuso sextavado rosca 12mm, diâmetro mínimo de 162mm, diâmetro máximo de 174mm e torque de aperto em eixo rígido de 300 Kg por cm. (Código SAMAE 43603)	UN	20
50	Abraçadeira plástica para fixação de eletroduto na cor cinza de 1/2 polegada. (Código SAMAE 101467)	PÇ	600
51	Abraçadeira plástica para fixação de eletroduto na cor cinza de 3/4 de polegada. (Código SAMAE 6341)	PÇ	1000

LOTE 08			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
52	Lona plástica preta, 4 metros x 50 metros x 150 micras, fabricada em plástico preto de polietileno de baixa densidade com 4 metros de largura, 50 metros de comprimento, 150 micras de espessura e de alta qualidade. (Código SAMAE 41140)	RL	10
53	Corda de seda 12 mm. (Código SAMAE 6129)	M	1000
54	Correia dentada AX 29. (Código SAMAE 39450)	UN	50
55	Trena analógica com roda -Trena analógica 10.000 metros (10 Km) com leitura em metros e centímetros; - Marcação para iniciar a medição; - Cabo emborrachado; - Haste de alumínio e retrátil, muito fácil de usar - Zera em qualquer ponto; - Números grandes - Cabo fechado: 47 cm; - Cabo aberto: 93 cm; - Ø da roda: 16 cm; - Peso 900 gramas (Código SAMAE 106104)	UN	02
LOTE 09			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
56	Caçamba 11 litros profimaster 610P. (Código SAMAE 43305)	UN	20
57	Pincel 396 n° 1. (Código SAMAE 43298)	UN	50
58	Pincel 396 n° 2.1/2. (Código SAMAE 43297)	UN	50
59	Rolo antigota 321/10 – 23 cm. (Código SAMAE 43303)	UN	40
60	Rolo antigota 321/9 – 9 cm. (Código SAMAE 43302)	UN	50
61	Rolo de lâ super – 23 cm. (Código SAMAE 43304)	UN	20
LOTE 10			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
62	Bateria de lítio cilíndrica. -Tensão de 3,6 Volts. -Capacidade nominal de 1.2Ah (1.200mAh) -Não recarregável -Tamanho de 1/2 AA com 14 mm de diâmetro e 25 mm de altura (Código SAMAE 106436)	UN	20
63	Bateria recarregável 18650, 3,7 V e 68000 mAh. - Bateria Li-ion recarregável - Alta capacidade de duração - Tensão: 3,7 V - Capacidade: 6800 mAh - Ponto de proteção de sobrecarga: 4,2 V - Ponto de proteção de descarga: 2,7 V - Diâmetro: 1,8 cm x 6,5 cm - Peso: 47,4 g - Número de recargas: até 1.000 vezes (Código SAMAE 106105)	UN	50
64	Carregador de bateria compatível com modelo BCR 18650, 6.800 mAh, Li-ion e 3,7 Volts (Código SAMAE 101080)	UN	60

LOTE 11			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
65	Disco de corte diamantado para corte de asfalto com diâmetro de 350 mm, furo com 25 mm de diâmetro para pino com trava, com 24 pastilhas de diamante sendo no mínimo 3 (Três) pastilhas com altura mínima de 15mm e as demais pastilhas com altura mínima de 10mm. Marca somente para referência - BLUE DIAMOND DO BRASIL - SG 14 PRO. (Código SAMAE 44796)	UN	50
LOTE 12			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
66	Régua de Medição para nível a laser GR 240 Bosch Características Gerais: Desenvolvida para trabalhar em conjunto com todos os níveis a laser Bosch para maior exatidão nos nivelamentos e serviços realizados. Feita em alumínio e possui escala graduada milimétrica, além de ser telescópica com abertura máxima de até 2,4 metros. Dados Técnicos Capacidade de medição de até 2,4 m Indicada para GLL 2-15; GLL 3-50; GLL 3-80 P; GLL 2-80 P; GLL 2-50; GRL 400 H; GRL 300 HV; GRL 300 HVG; GRL 500 H/HV; GOL 20 G/D; GOL 26 G/D Professional Comprimento 2.4 m Seções 2 Unidades de medição m/cm Material Alumínio Acoplamento compatível com receptores LR1 e LR2 com um adaptador Modelo: 0601094100-GR 240	UN	01
67	Receptor LR1 - Para nível GRL150HV e GRL250HV Bosch Características Gerais: Receptor prático para interiores e exteriores para raios de ação até 150 m em combinação com Laser rotativo GRL 150 HV Professional Alinhamento óptico e prático do Nível do feixe de orientação a Laser Proteção contra pó e respingos de água (IP65) Ímãs no lado de cima para uma melhor fixação Altifalante de três níveis Suporte universal para a fixação de réguas de medição Ímãs para aplicação Carcaça robusta com revestimento de borracha Desliga-se automaticamente após 5 a 8 minutos Dados Técnicos Faixa de 0 – 200 m Alimentação elétrica 1 bateria 6LR61 de 9 V (bloco) Proteção contra pó e projeções de água IP 65 Peso aprox. 250 g Dimensões da ferramenta (largura) 75 mm Dimensões da ferramenta (comprimento) 145 mm	UN	01

	Dimensões da ferramenta (altura) 30 mm Precisão de medição (fina/grosseira) ± 1 mm/ ± 3 mm Tipo de receptor Níveis laser rotativos Modelo: 0601015400- LR-1		
--	--	--	--

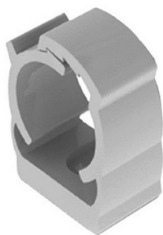
LOTE 13			
68	Mangueira de Jardim trançada 1/2" (item 103217) a) Mangueira de jardim laranja b) Reforço trançada anti-torção c) Diâmetro 1/2" d) Espessura de parede mínima de 2,5 mm	M	400
LOTE 14			
69	Escada trepadeira de alumínio com 3 degraus + plataforma com guarda corpo e corrimãos.  Escada trepadeira de alumínio com 3 degraus equipado com plataforma, guarda corpo e corrimãos. Degraus antiderrapantes (mín. 200 mm de profundidade); Patamar com guarda corpo; Altura mínima do guarda-corpo: 1 m; Suporte (mínimo) de 120 kg; Material: alumínio ou superior; Com rodízios na parte traseira para facilitar a movimentação (mínimo de 4"); Pés emborrachados para melhor aderência e estabilidade ao piso A proposta deverá acompanhar uma descrição técnica do fornecimento, suficientemente completa e detalhada de modo a propiciar o seu perfeito confrontamento com todos os itens exigidos nesta especificação técnica. Poderão ser adicionados itens não constantes neste documento, mas não deverá faltar informação sob pena de desclassificação imediata.	UN	07

	O conjunto das informações técnicas poderá ser apresentado na folha de dados e complementado pelo catálogo técnico do produto, a critério do fornecedor. O proponente fornecedor que deixar de informar as especificações técnicas mínimas (sem exceção) a sua proposta será imediatamente desclassificada.		
LOTE 15			
70	Exaustor axial de parede monofásico com reversão e controle de velocidade (item 43854) a) Potência: 1/3 cv b) Rotação: máxima 1750rpm c) Vazão: mínima 3.000 m³/h d) Tensão: 220v e) Ruído: máx. 68 dBA f) Número de Pás: 5 g) Material das Pás: Alumínio ou aço inoxidável h) Dimensão: máximo 400 x 300 mm i) Peso: máximo 6kg j) Proteção contra chuva: sim k) Estrutura: Alumínio ou aço inoxidável A contratada deverá entregar manual técnico do exaustor com <i>datasheet</i> de especificações dos materiais construtivos e reposições; Deverá ser apresentado documento que comprove os testes de vazão de trabalho do exaustor; Apresentar certificado de assistência técnica no Brasil;	UN	01
LOTE 16			
71	Soprador de folhas lateral a) Motor 2 tempos; b) Combustível: gasolina e óleo 2 tempos; c) Capacidade tanque de combustível mínimo: 0,6l; d) Cilindrada mínima 26cc; e) Velocidade variável do carburador; f) Virabrequim em aço forjado; g) Deve acompanhar cinto operador; h) Deverá acompanhar manual em língua portuguesa; i) Selo de aprovação do INMETRO.	UN	03
72	Roçadeira Costal a) Motor à gasolina 2 tempos; b) Cilindrada mínima de 42,7 cc; c) Potência mínima 1,7 cv; d) Depósito de gasolina mínimo 1 litro; e) Peso máximo: 15,5 kg; f) Deve ter cinto de suporte; g) Trava de segurança; h) Sistema antivibratório.	UN	03

LOTE 17			
73	Chave fim de curso com haste flexível tipo antena 1NA + 1NF (item 44024) Material da carcaça: Termoplástico; 2 Posição de atuação: Qualquer direção; 3 Elemento de atuação: deslocáveis 4 x 90°; 4 Resistência Química: Óleo; 5 Conformidade com as Diretrizes : Sim; 6 Material da haste: Filme metálico; 7 Tamanho da haste: mín.80mm e máx.150mm 8 Material dos contatos: Prata; 9 Peso: máx.100g; 10 Conexão: Parafusos; 11 Resistência mecânica : 1.000.000 comutações; 12 Frequência de comutação : max. 1800 /h; 13 Design do elemento de atuação: Alavanca tipo antena; 14 Força de acionamento: 6 N; 15 Duração do impacto: < 3 ms; 16 Tempo de comutação: <5,5ms; 17 Tipo de Proteção: IP67; 18 Temperatura de operação: mín. -30°C e máx. 80°C; 19 Elemento de controle: Contato normal aberto(NA) e normal fechado(NF); 20 Medição da rigidez dielétrica da tensão máxima Uimp : 6kV; 21 Medição de isolamento da tensão Ui : 500 V; 22 Corrente de ensaio térmico Ithe: 10 A; 23 Categoria aplicativa: AC-15: 230 V / 4 A, DC-13: 24 V / 1 A; 24 Corrente de curto-circuito: 1000 A; 25 Dimensões sensor: Larg. 30mm x Comp. 30mm x Alt. 232mm O fornecedor deverá entregar manual técnico do equipamento juntamente com folha de dados; O fornecedor deverá emitir atestado de Assistência Técnica permanente no Brasil;	UN	20

LOTE 18			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
74	Abraçadeira 12 x 16  <i>(Imagem ilustrativa)</i> Descrição: - Material: Aço galvanizado ou superior;	PÇ	100

	- Tamanho: 12 x 16 mm. Código Betha: 146365		
75	Abraçadeira 19 x 27  (Imagem ilustrativa) Descrição: - Material: Aço galvanizado ou superior; - Tamanho: 19 x 27 mm; Código Betha: 146366	PÇ	100
76	Abraçadeira 29 x 32  (Imagem ilustrativa) Descrição: - Material: Aço galvanizado ou superior; - Tamanho: 29 x 32 mm; Código Betha: 146367	PÇ	100
77	Abraçadeira 61 x 69  (Imagem ilustrativa) Descrição: - Material: Inox ou superior; - Tamanho: 61 x 69 mm. Código Betha: 146368	PÇ	10

78	Abraçadeira Tipo D com chaveta – ½"  (Imagem ilustrativa) Descrição: - Material: Aço galvanizado ou superior; - Tamanho: ½". Código Betha: 146369	PÇ	70
79	Abraçadeira Tipo D com chaveta 3/4"  (Imagem ilustrativa) Descrição: - Material: Aço galvanizado ou superior; - Tamanho: ¾". Código Betha: 146370	PÇ	70
80	Abraçadeira PVC eletroduto ½"  (Imagem ilustrativa) Descrição: - Material: PVC; - Tamanho: ½". Código Betha: 146371	PÇ	100
81	Abraçadeira PVC eletroduto – 3/4"	PÇ	100

	 (Imagem ilustrativa) Descrição: - Material: PVC; - Tamanho: ¾". Código Betha: 6341		
82	 (Imagem ilustrativa) Descrição: - Material: plástico; - Tamanho: ½". Código Betha: 146372	PÇ	30
83	 (Imagem ilustrativa) Descrição: - Material: Aço galvanizado ou superior; - Tamanho: ¾". Código Betha: 146373	PÇ	30

84	Espigão Macho – Plástico – 1. ½”.  (Imagem ilustrativa) Descrição: - Material: Plástico; - Tamanho: 1 ½”. Código Betha: 146374	PÇ	30
85	Emenda de mangueira – Plástico – ½”  (Imagem ilustrativa) Descrição: - Material: Plástico; - Tamanho: ½”. Código Betha: 146375	PÇ	30
86	Emenda de mangueira – Plástico – 1”.  (Imagem ilustrativa) Descrição: - Material: Plástico; - Tamanho: 1”. Código Betha: 146377	PÇ	30

87	Mangueira Cristal PVC flexível.  (Imagem ilustrativa) Descrição: - Material: PVC flexível transparente; - Diâmetro interno: ¾". - Espessura da parede: 2 mm. Código Betha: 146378	M	600
88	Mangueira Trançada Nylon – ¼".  (Imagem ilustrativa) Código Betha: 146379	M	100
89	Engate para Mangueira de Jardim – ½".  (Imagem ilustrativa) Descrição: - Material: Plástico; - Tamanho: ½". Código Betha: 146381	PÇ	10

90	Adaptador para torneira – ½" e ¾".  (Imagem ilustrativa) Descrição: - Material: Plástico; - Tamanho: ½" e ¾". Código Betha: 146382	PÇ	10
91	Bucha Plástica - 8 mm  (Imagem ilustrativa) Descrição: - Material: Plástico; - Tamanho: 8 mm"; - Deverá ser compatível com parafusos auto atarraxantes com cabeça de panela 8 mm com comprimento de 35 a 45 mm. Código Betha: 146383	PÇ	300
92	Parafuso cabeça de panela 8 mm  (Imagem ilustrativa) Descrição: - Material: Aço carbono; - Tipo: auto atarraxante com cabeça panela;	PÇ	300

	- Tamanho: 8 mm; - Comprimento: 35 a 45 mm Código Betha: 146384		
93	Emenda de mangueira – Plástico – ¾".  <i>(Imagem ilustrativa)</i> Descrição: - Material: Plástico; - Tamanho: ¾". Código Betha: 146376	PÇ	30

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

4.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.

4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de referência.

4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

4.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

4.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

4.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

4.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais dano.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especial designado(s), que anotará(as) em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor total estimado aproximado para aquisição do(s) objeto(s) é de **R\$ 160.683,49 (Cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)**. Foi realizada pesquisa de preços e o valor está compatível com o mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará em até **10 (dez)** dias após o certificado de recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e Certificação de que atendeu às exigências do Edital. O prazo para certificação será de até **05 (cinco)** dias úteis após a entrega da nota fiscal.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

8.2 O carregamento, transporte e descarregamento dos objetos serão de responsabilidade da empresa vencedora, ou seja, sem ônus para a contratante.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA

9.1. Para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17 e 18: O fornecimento do(s) objeto(s) será de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. Para o Lote 13: O fornecimento do(s) objeto(s) será de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até **20 (vinte)** dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.3. LOTE 15: O fornecimento do(s) objeto(s) será de forma integral, sendo que o prazo de entrega será de até **60 (sessenta)** dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo SAMAE.

10. GARANTIA

10.1. **Para Lote 12, 13, 14, 15, 16 e 17:** A garantia mínima deverá ser 12 (doze) meses, ou conforme manual do fabricante, se maior, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica, e troca de peças sem ônus para a contratante.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para 12, 13, 15, 16 e 17: COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu ou executou objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.